



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2870/2022

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA “OPERAÇÃO DOS ECOPONTOS MUNICIPAIS, RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS” NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS EM PONTOS DE DESCARTE.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2022, às 10h30, reuniu-se, na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações, para responder ao pedido de esclarecimentos enviado por e-mail pela empresa ECOSYSTEM, referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTO

“Pergunta 1: Cada contribuinte terá direito a entregar em cada Eco ponto um volume máximo de 1m³ (um metro cúbico) de resíduos (exceto para volumosos e recicláveis).

3.10. São os resíduos permitidos:

- Resíduos de Construção Civil — RCC
- Matéria vegetal, resultante de poda de árvores, capina
- Madeira de qualquer origem
- Volumosos (móveis em geral)
- Papéis e papelões
- Metais
- Eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos
- Pneus (máximo quatro unidades por contribuinte por dia)
- Outros Materiais Servíveis

3.10.1 Os resíduos ali entregues são de propriedade da CONTRATANTE, que dará destino final que melhor lhe aprouver.

3.11. Os resíduos NÃO permitidos são os seguintes:

- Pilhas e baterias
- Resíduos Domiciliares (lixo doméstico)
- Lâmpadas
- Gesso e materiais que o contenham Amianto e materiais que o contenham
- Resíduos inservíveis
- Outros resíduos perigosos

3.12. A CONTRATADA deverá fornecer caçambas para todos os Eco pontos, em quantidade suficiente e de acordo com a demanda de cada local, para que todo material entregue seja adequadamente acondicionado. Deverá haver caçambas específicas para cada tipo de material, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

- Caçamba(s) para Resíduos de Construção Civil — RCC
- Caçamba(s) para matéria vegetal em geral
- Caçamba(s) para rejeitos (inservíveis)
- Caçamba(s) para madeiras e alguns resíduos volumosos

3.13. Sob nenhuma hipótese será permitido depositar e/ou manter resíduos fora das caçambas ou sobre o solo, exceto os resíduos volumosos — móveis, colchões, sofás etc. — cujas dimensões excedam as das caçambas. Tais resíduos deverão passar por triagem, separando e destinando os diferentes tipos de materiais, em até 48 (quarenta e oito) horas após seu recebimento. Os materiais recicláveis deverão ser acondicionados nas baias apropriadas pelo representante da Cooperativa de Catadores.

Durante a visita técnica nos ECOPONTOS foi possível observar a existência de resíduos fora dos padrões citados no item 3.13. Ao iniciar o serviço, a empresa contratada, encontrará os ECOPONTOS totalmente limpos e sem a existência de materiais fora das especificações do item 3.13?"

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL

“Em atenção ao questionamento feito pela empresa ECOSYSTEM, apresentamos a seguir nossa resposta e considerações. Os resíduos armazenados e mantidos de maneira inadequada nos Ecopontos serão totalmente removidos, sob responsabilidade da Secretaria de Serviços Públicos, antes do início da gestão da nova empresa. As unidades serão entregues em condições de funcionamento e operação.

A situação verificada nas unidades dos Ecopontos quando da visita técnica retratam, em parte, o descumprimento contratual por parte da atual empresa prestadora do serviço, sendo o assunto tratado pela Fiscalização em conjunto com a Procuradoria Geral do Município. A fim de aprimorar a gestão dos resíduos no Município de São Carlos, a Administração decidiu pela realização de nova contratação, por meio do presente processo licitatório, após ampla revisão do Termo de Referência e Planilha de Serviços.”

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Hícaro Leandro Alonso
Presidente

Daniel M. De Carvalho
Membro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro